



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE BRAGA
SECÇÃO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

PARECER

ASSUNTO: PCGT – ID 367 (Ex-126) – PDM - VILA NOVA DE FAMALICÃO - Revisão - Convocatória para pedido_reuniao_2_reunião_plenaria

Ref.^a:

- a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro;
- b) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro;
- c) PDM GO – Boas práticas para os Planos Diretores Municipais, Comissão Nacional do Território de dezembro de 2020.

1. FINALIDADE

Emissão de parecer para os efeitos do artigo 83.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por ter sido nomeado para representar a Guarda Nacional Republicana (GNR) na Comissão Consultiva de acompanhamento do IGT identificado em epígrafe.

2. SITUAÇÃO

A GNR, no prazo de 30 dias após a notificação, deve identificar os interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo plano e/ou bem como os programas e políticas setoriais a prosseguir e/ou bem como os projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do plano (n.º 4, do artigo 5.º e n.º 2, do artigo 12.º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro), para efeitos de vinculação do acompanhamento por parte da GNR.

3. ANÁLISE

Em virtude, da missão da GNR ser bastante ampla e transversal a diferentes áreas/matérias, irá proceder-se a algumas recomendações consideradas essenciais que se podem enquadrar na nossa missão, sendo as mesmas estratificadas em 05 (cinco) áreas temáticas:

- a. Riscos

No âmbito do PDM a comissão deverá conhecer e mapear os riscos e regular os usos do solo considerando os impactos atuais e futuros das alterações climáticas, neste ponto a GNR coloca à consideração:

- 1) Incêndio florestal – Áreas de elevado e muito elevado risco de incêndio consideradas no PMDFCI;
- 2) Esgotamento, degradação e contaminação das águas superficiais e subterrâneas;
- 3) Promover ações de informação para a população em geral e grupos mais vulneráveis, técnicos e dirigentes autárquicos com o intuito de agilizar uma gestão de adaptação às alterações climáticas, sensibilizar para os riscos e formação de procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de evento extremo;
- 4) Instalar sistemas de comunicação/informação, designadamente sistemas de vigilância e alerta às populações e sinalética apropriada;
- 5) Manter espaço para acesso, abrigo e evacuação de emergência e reserva de locais para recuperação de emergência (estes locais devem ser multifuncionais);
- 6) Proteção de infraestruturas (transporte, energia, comunicações, abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais);
- 7) Promover o aumento das áreas sujeitas a gestão florestal e a melhoria da eficiência da gestão florestal;
- 8) Rever a capacidade planeada das infraestruturas e assegurar a beneficiação e manutenção da rede viária florestal;
- 9) Interditar a nova edificação e utilizações estratégicas, vitais e/ou sensíveis fundamentais para a resposta à emergência, em áreas territoriais de maior suscetibilidade aos perigos, em particular nas áreas de elevado risco de incêndio, cheias e inundações, galgamentos costeiros, erosão costeira, recuo e instabilidade das arribas, movimentos de massa de vertentes, de acordo com os respetivos regimes legais e IGT aplicáveis;
- 10) Ponderar, nos casos mais graves, a interdição de obras de conservação ou renovação de edificações já existentes tendo em vista o seu abandono e posterior demolição;
- 11) Introduzir os princípios de defesa da floresta contra incêndios (nos termos do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro e dos Programas de gestão integrada de fogos rurais) no uso e ocupação do solo.

b. Mobilidade Sustentável

Neste setor, o objetivo é a promoção da mobilidade sustentável com base em opções de mobilidade de baixo carbono e através da otimização do modelo de organização territorial de pessoas e atividades (urbanismo de proximidade), tendo em vista a redução de deslocamentos/distâncias, no que concerne à GNR os principais tópicos de comentário no âmbito do PDM serão:

- 1) Sistema de acessibilidades viárias - Estado de funcionamento e conservação das infraestruturas;
- 2) Rede de modos suaves (pedonal e ciclável), impactos no trânsito;
- 3) Tráfego e segurança rodoviária – Pontos críticos de sinistralidade e pontos críticos ambientais: ruído e qualidade do ar;
- 4) Promover solução de incremento de segurança nos transportes públicos.

c. Serviços dos Ecossistemas

Proteger, valorizar e recuperar os serviços dos ecossistemas na ponderação das áreas a integrar na infraestrutura verde municipal deverá considerar-se em particular como preocupações da GNR o cumprimento e a salvaguarda das:

- 1) Ecossistemas saudáveis e zonas de grande valor natural, tais como ecossistemas fundamentais para a provisão de água doce, áreas florestais, zonas húmidas;
- 2) Elementos paisagísticos naturais como cursos de água, zonas arborizadas, sebes e passagens naturais que funcionem como corredores ecológicos;
- 3) Zonas de habitats recuperados com vista à preservação de determinadas espécies, seja pela expansão da área protegida ou das zonas de alimentação, de criação, de repouso e favorecimento da migração e distribuição geográfica;
- 4) Áreas sujeitas a regime florestal ou de valor ecológico, como a floresta de carvalho autóctone;
- 5) Áreas multifuncionais onde se pratique uma utilização do solo agrícola e silvícola que possibilite a manutenção e a regeneração dos ecossistemas, assente na interdição de práticas que levem à sua degradação.

d. Energia renovável

No desenvolvimento/exploração/aproveitamento de fontes de energia renovável, a GNR, no âmbito da identificação de meios e locais de produção de energia, no PDM, recomenda que sejam considerados os seus impactos nos pontos citados em c. Serviços dos Ecossistemas.

e. Economia circular/resíduos

Os instrumentos de gestão territorial poderão providenciar as condições necessárias para um relevante contributo a determinadas etapas que compõem o circuito da economia circular, pela aposta na governança e no território, através de cidades e territórios circulares, autossuficientes e sustentáveis. A GNR, no que concerne à abordagem a esta temática, recomenda a adoção de iniciativas que contribuam para a economia circular, no âmbito das seguintes vertentes:

- 1) Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos;
- 2) Utilização de lamas para restituição de nutrientes ao solo e/ou deposição;
- 3) Outros resíduos passíveis de economia circular.

4. PARECER

Assim, tendo em conta o suprarreferido, o Comando Territorial da GNR de Braga emite parecer **favorável**, desde que, sejam consideradas as recomendações vertidas em 3. Análise, não sendo de descartar a necessidade de consulta às entidades administrativas competentes em razão da matéria.

Quartel em Braga, 25 de outubro de 2023

O Chefe da Secção de Proteção da Natureza e Ambiente

